



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 230**, de 15 de setembro de 1980.

**Autoriza construção de Necrotério, ampliação do muro do Cemitério e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir no cemitério local, um necrotério, bem como ampliar o muro do Cemitério podendo para isto, dispender até a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

**Art. 2º.** Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício o crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes d aplicação do artigo primeiro desta Lei.

**Art. 3º.** Para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo primeiro poderá o Chefe do Executivo Municipal anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente ou aproveitar o excesso de arrecadação que se verificar o exercício.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 15 de setembro de 1980.

**WILSON FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de setembro de 1980.

*Secretário Municipal de Administração*

---